



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100015301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/04/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.073/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nqd-deup-pww>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ MANUEL DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 110.441.443-00

Endereço: Rua Senador Pompeu - 69 - Pavuna - Pacatuba - CE - 61809-070

Telefone: (85) 99907-1951



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Procurador(a): HERCULES ALVES DA SILVA - CPF: 662.336.663-68
Telefone: (85) 99907-1951

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o procurador: Na fatura de seu pai do mês de dezembro de 2024, notou um aumento significativo de sua fatura, totalizando R\$ 1.261,95 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) quando questionou a empresa ora reclamada lhe foi informado que se tratava de um desvio de energia, temeroso ele fez um Boletim de Ocorrência, onde relatou os fatos acima e informou a empresa reclamada. Dias após o ocorrido, ele recebeu um e-mail do Serasa e viu que a empresa tinha colocado o nome do consumidor (pai do procurador), e viu que tinham 2 valores em aberto um se referia ao valor citado anteriormente e a fatura de setembro de 2024 que já se encontrava paga.

Ele tentou procurar a reclamada, entretanto ela não o atendeu acusando que só poderia atendê-lo com uma procuração então ele adquiriu uma procuração. Além disso a fatura referente a setembro de 2024 está paga, porém a reclamada não encontra tal pagamento. Sendo assim, a partir da fatura de janeiro de 2025 começou a vir a avisos que iriam cortar sua energia. Com essas duas questões, o procurador decidiu comparecer a sede deste órgão, onde foi conversado com a ouvidoria e foi dada entrada num recurso, porém o mesmo foi indeferido, por isso ele retornou ao órgão para uma solução eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o procurador quer que o nome de seu pai seja retirado do Serasa e o valor de R\$ 1.261,95 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) seja eliminado já que o procurador nem consumidor o reconhecem e que seja reconhecido a fatura paga de setembro de 2024.

Maracanaú/CE, 12 de Março de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____